

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 53/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E O
CONSÓRCIO HIDROTÉCNICA/COHIDRO.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/nº, Bairro: Centro, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, CPF nº 037.492.714-61 denominado **CONTRATANTE**, com **INTERVINIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário Sr. **Silvânio José dos Santos**, com portaria nº 284/2024, com o **CONSÓRCIO HIDROTÉCNICA/COHIDRO** representado pelas empresas **HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.864/0001-25, com sede no endereço na Rua Dr. Antonio Pedro de Mendonça, denominada líder do consórcio e a **COHIDRO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, sediada na Rua 96, nº 585, loja comercial, nº 7, Jacomé, Saquarema/RJ, pelo doravante denominados **CONTRATADAS**, neste ato representadas pelo diretor responsável pelo consórcio Sr. **WELLINGTON COIMBRA LOU**, portador da RG nº 22.414-D CREA e CPF nº 039.931.324-91, com fundamento pelos incisos IV e V, art. 1º da Lei nº 12.462 de 2011, da Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do Contrato, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente 1º (primeiro) Termo Aditivo da Prorrogação do Prazo no **CONSÓRCIO HIDROTÉCNICA/COHIDRO** do contrato nº 53/2023, na **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM DO BARREIRÃO NO BAIRRO DA CHÃ DO PILAR**, com fundamento legal pelos incisos IV e V, art. 1º da Lei nº 12.462 de 2011, da Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por prazo de vigência por mais 12 (doze) meses no período de 09/08/2024 a 09/08/2025.

3. CLÁUSULA TERÇA – DA DESPESA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Unidade orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
Funcional Programática: 15.512.0006.1010;
Projeto/Atividade: 1010 – CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E SANEAMENTO URBANO;
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a acrescer o valor da garantia contratual, observados os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

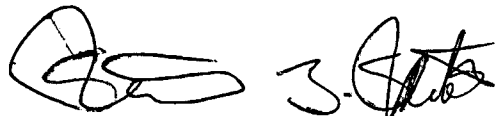
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 09 de agosto de 2024.

RENATO
REZENDE ROCHA*
FILHO:03749271461
61

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461

Renato Rezende Rocha Filho
Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL



Silvano José dos Santos
Pela Interveniente
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

WELLINGTON
COIMBRA
LOU:03993132491

Assinado de forma digital
por WELLINGTON
COIMBRA
LOU:03993132491

WELLINGTON COIMBRA LOU
Pelo CONTRATADO
CONSÓRCIO HIDROTÉCNICA/COHIDRO